

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°....., DE 2020

(Do Sr. LÉO MORAES)

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Ministro da Defesa, Sr. Fernando Azevedo e Silva, acerca da viabilidade das tropas e equipamentos militares atuarem no combate aos incêndios, bem como o encaminhamento de informações sobre as queimadas na floresta amazônica, principalmente no Estado de Rondônia e na capital Porto Velho.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como no exercício constitucional fiscalizatório atribuído ao Congresso Nacional, perante os atos do Poder Executivo (Art. 49, X, da CF), vimos perante Vossa Excelência solicitar que seja encaminhado pedido de informações ao Ministro da Defesa, Sr. Fernando Azevedo e Silva, acerca da viabilidade das tropas e equipamentos militares atuarem no combate aos incêndios, bem como o encaminhamento de relatórios sobre as queimadas na floresta amazônica, principalmente no Estado de Rondônia e na capital Porto Velho, conforme a seguir:

- 1. O Estado de Rondônia e a capital Porto Velho segundo relatórios dos órgãos oficiais de controle de desmatamento e queimadas figuram entre as regiões mais impactadas do País. Diante de cenário tão devastador e das ações do Ministério do Meio Ambiente em combater os focos de incêndio estarem se mostrando insuficientes. O Ministério da Defesa não poderia atuar com a sua estrutura e tropas militares no combate aos incêndios na floresta amazônica, principalmente no Estado de Rondônia e na capital Porto Velho ?*
- 2. O Ministério da Defesa, pelo fato das queimadas serem um problema de estado, com grave repercussão mundial, com impacto negativo na economia brasileira, no agronegócio, nas exportações e no desenvolvimento sustentável do nosso*



* C D 2 0 2 7 0 3 1 6 4 9 0 *

País, não poderia atuar de forma firme e consistente, propiciando o combate às queimadas, com a utilização de tropas e equipamentos militares, viabilizando ainda, apoio junto aos órgãos públicos e organismos internacionais, como forma de dar uma resposta e um exemplo eficiente, no combate contra as queimadas e o desmatamento ilegal na floresta amazônica e no bioma Pantanal brasileiro ?

3. *Em conformidade com as sugestões acima, solicitamos informações acerca da atuação do Ministério da Defesa no combate às queimadas na Amazônia Legal e no bioma Pantanal.*
4. *Solicitamos relatórios técnicos do Ministério da Defesa com relação aos focos de queimadas no Estado de Rondônia e informações sobre atuações de cooperação junto ao Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA na fiscalização e no combate às queimadas ilegais.*
5. *Como o Poder Legislativo pode ajudar neste enfrentamento?*

JUSTIFICAÇÃO

Queimadas devastam as matas e os animais do Pantanal há 40 dias. O bioma vive seu momento mais difícil desde 1998, quando o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) começou a registrar focos de calor. O aumento das queimadas nos biomas Pantanal, Cerrado e Mata Atlântica fizeram com que o governo federal reconhecesse a situação de emergência no estado do Mato Grosso do Sul.

Mas as queimadas no país não se limitam ao bioma pantanal. De acordo com levantamento e imagens de satélites do Instituto Nacional de Pesquisa Espacial (Inpe), a quantidade de focos de incêndio tem crescido por todo o território brasileiro. Os biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal ocupam os três primeiros lugares do ranking negativo. Segundo dados do Inpe, o número de focos no Pantanal em setembro é de 4.611, um aumento de quase 60% em relação ao mesmo mês do ano anterior. O salto de 201% na comparação com o mesmo período do ano passado.

Na região amazônica os focos de incêndio e queimadas já superam os números da série histórica desde 2007. Dados do Inpe revelam que o bioma mais afetado, este ano, é a Amazônia, com 48,1% dos focos registrados desde janeiro, um total de 64.499. Em seguida vem o Cerrado, com 28,2% do total; e o Pantanal, com 11,5%.

Por outro lado, os alertas de desmatamento em Rondônia aumentaram 83% em agosto de 2020 na comparação com o mesmo mês em 2019. É o que revela o levantamento do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon) divulgado dia 15 de setembro de 2020.

Em toda Amazônia, os alertas subiram 68%. O instituto afirma que é o pior mês de agosto verificado nos últimos 10 anos de monitoramento.

Segundo o Imazon, foram 211 km² detectados com resquícios de desmatamento em Rondônia em um único mês, contra 115 km² em agosto do ano passado. Os dados do Imazon apontam que Porto Velho é a cidade com maior número de alertas: 85 km² de floresta foram destruídos em agosto.



* c d 2 0 2 7 0 3 1 6 4 9 0 *

O Brasil, que já liderou a agenda ambiental global, deixou de ser bom exemplo e passou a vilão do meio ambiente, com recordes de desmatamento e queimadas em todo o país. O Brasil é acusado de não agir com eficácia no combate aos crimes ambientais e de só ter recuado em algumas medidas extremas, como a mineração em terras indígenas, depois de sofrer forte pressão de ambientalistas e, sobretudo, agentes políticos e econômicos estrangeiros, como fundos de investimentos internacionais, grandes empresas multinacionais e governos e parlamentos de diversos países.

Marcio Astrini, secretário-executivo do Observatório do Clima, aponta que de 2004 a 2012, o Brasil conseguiu reduzir em 80% o desmatamento e se tornou líder mundial da agenda ambiental. “O Brasil já teve 27 mil km² de desmatamento em 2004 e reduziu para 5 mil km² em 2012. Isso ocorreu com demarcação de territórios, melhoria na capacidade de implementação da legislação, fortalecimento dos órgãos ambientais e, sobretudo, uma mensagem de combate ao desmatamento. No entanto, o que estamos vendo agora é a destruição de tudo que foi conquistado”, alertou.

Dessa forma, solicitamos essas informações, com o máximo de urgência, como forma de evitarmos um impacto ainda mais negativo para o Estado de Rondônia e para o Brasil.

Sala das sessões,

**Deputado LÉO MORAES
Líder do Podemos**

Documento eletrônico assinado por Léo Moraes (PODE/RO), através do ponto SDR_56048, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato LexEdita Mesa n. 80 de 2016.



* C 0 2 0 2 7 0 3 1 6 4 9 0 0 *